



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/máquina com escavadeira hidráulica e caminhões caçamba para limpeza de encostas, nas principais vias de acesso, com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC, conforme Portaria CM nº 37/2024, PROA 24/08040000637-4 e PROA 24/0804-0000649-8.

Contratada: **CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA**, sediada na Est. Engeitado, interior do município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.290.068/0001-65.

Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

03.01.2119.3390.39.00.00.00.00.1570 (25322) Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 30 dias.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina para limpeza de encostas, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município de Barra do Rio Azul foi fortemente atingido por uma forte catástrofe ambiental, com ocorrência e enxurradas e enchente no dia 02/05/2024, evento sem precedentes em toda a história do município. Em face do ocorrido, o Estado do Rio Grande do Sul homologou a Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024, sendo também reconhecido pela União por meio da Portaria nº 1379/2024. Os danos ocasionados por esse evento climático adverso estão sendo aos poucos mitigados por inúmeras ações de resposta cadastradas junto ao Sistema Nacional de Defesa Civil - SINPDEC.

Ainda, necessário referir que no início do mês de novembro de 2023 o Município já tinha sido atingido por enchente sem precedentes, com o que se está vivendo um ciclo de situações de emergência ou calamitosas que não termina.

Os serviços serão realizados de forma emergencial, imediata e com urgência, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas uma vez que permitirá a utilização de estradas mais seguras, garantindo um tráfego seguro das pessoas que por lá transitam, notadamente da as que buscam as áreas de saúde e de educação.

Nos últimos meses em face do clima, o Município tem vivido um círculo que parece não



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

ter fim, de danos as estruturas locais e, agora em meio ao inverno, se aproxima o plantio e a necessidade de tráfego de pessoas e produtos, de modo seguro e confortável.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade, valor e peculiaridade do objeto, enquadrado nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de realização dos serviços mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei.

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado e abaixo do valor obtido através do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nº 009/2024.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Neste momento o Município não pode abrir mão de realizar a presente contratação e, no menor espaço de tempo possível, dada a peculiaridade da situação de calamidade que se enfrenta.

Integram o presente, na forma de anexo:

- I – Portaria
- II – Proposta financeira;
- III – Ato constitutivo;
- IV – Negativas fiscais;
- V – Orçamentos;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 26 de agosto de 2024.

Sidinei Jose Zorzi
Secretário Municipal de Administração